

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

NORMAS DO PROGRAMA REPRODUÇÃO ANIMAL

I – Composição da Comissão Coordenadora do Programa (CCP)

A Comissão Coordenadora do Programa (CCP) será constituída por 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes que sejam orientadores credenciados no Programa e pertencentes a Unidade. Participará, ainda, da CCP a representação discente. O Coordenador do Programa e seu Suplente serão membros titulares da CCP.

II – Critérios de Seleção

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os itens de avaliação de currículo, a nota de cada item e a média final de aprovação, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em Edital específico, publicado em Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE)..

A proficiência em língua inglesa será exigida no momento da matrícula, segundo critérios definidos no **item V** desta Norma.

O processo de seleção é realizado por uma Comissão de Seleção designada para tal fim, que poderá ser composta por membros da CCP ou por docentes orientadores do programa indicados por esta CCP, de no mínimo quatro.

Poderão candidatar-se exclusivamente os graduandos em Medicina Veterinária.

A Seleção compreenderá três etapas:

1. PRIMEIRA ETAPA: PROVA TEÓRICA (eliminatória).
2. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE DOCUMENTADO.
3. TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA TÉCNICA (eliminatória).

Do Mestrado

Prova Teórica (eliminatória)

- Prova teórica constando de 40 questões do tipo teste de múltiplas escolhas, baseadas na literatura recomendada, com duração máxima de duas horas.

- Conteúdo da Prova:

- 1) Reprodução de animais domésticos e silvestres.
- 2) Anatomia e fisiologia reprodutivas.
- 3) Genética e embriologia.
- 4) Biotecnologia da reprodução.
- 5) Patologia e clínica da reprodução.
- 6) Bioestatística.
- 7) Obstetrícia.

Análise do Curriculum Vitae documentado.

- A análise do “curriculum vitae”, bem como de toda a documentação apresentada, a qual deverá incluir as experiências docente, profissional ou de pesquisa do candidato e o seu vínculo empregatício, se houver, será realizada pela Comissão de Seleção do PPGRA, sem a presença do candidato.

- Informações não documentadas não serão pontuadas na avaliação.

Entrevista Técnica (eliminatória):

- Na entrevista, os candidatos serão avaliados quanto a maturidade e conhecimento na área em que se insere o projeto. Também será avaliada a viabilidade da execução do projeto proposto dentro dos prazos determinados pelo Programa e arguições sobre o curriculum vitae.

Do Doutorado

- A Prova Teórica será realizada em duas fases:

I – FASE 1 (eliminatória):

- Prova teórica constando de 40 questões do tipo teste de múltiplas escolhas, baseadas na literatura recomendada, com duração máxima de duas horas.

- Conteúdo da Prova:

- 1) Reprodução de animais domésticos e silvestres.
- 2) Anatomia e fisiologia reprodutivas.
- 3) Genética e embriologia.
- 4) Biotecnologia da reprodução.
- 5) Patologia e clínica da reprodução.
- 6) Bioestatística.
- 7) Obstetrícia.

II – FASE 2 (eliminatória):

- Prova dissertativa, onde os candidatos farão uma análise crítica de um artigo científico relativo à Área de Reprodução Animal, em português, com duração máxima de duas horas.

- A Nota Final da Prova Teórica será a média obtida nas duas fases.

Análise de Curriculum Vitae Documentado

- A análise do “curriculum vitae”, bem como de toda a documentação apresentada, a qual deverá incluir as experiências docente, profissional ou de pesquisa do candidato e o seu vínculo empregatício, se houver, será realizada pela Comissão de Seleção do PPGRA, sem a presença do candidato.

- Informações não documentadas não serão pontuadas na análise.

Entrevista Técnica (eliminatória):

- Na entrevista, os candidatos serão avaliados quanto a maturidade e conhecimento na área em que se insere o projeto. Também será avaliada a viabilidade da execução do projeto proposto dentro dos prazos determinados pelo Programa.

Do Doutorado Direto (sem obtenção do título de Mestre)

- Prova Teórica

O candidato ao curso de Doutorado Direto deverá ser aprovado na modalidade de Prova Teórica exigida no Doutorado, conforme descrito na Norma deste Programa. Portanto, o candidato disporá de quatro horas para a realização das provas.

- **Análise de Curriculum Vitae documentado**, será de acordo com o disposto para ingresso no Doutorado constante da Norma deste Programa.

- **Entrevista Técnica**, será de acordo com o disposto para o ingresso no Doutorado, constante da Norma deste Programa.

Do Resultado Final do Processo Seletivo

Após homologação da Comissão de Pós-Graduação da FMVZ/USP, o resultado final será afixado na Secretaria da CCP.

III – Prazos

- o curso de Mestrado deverá ser concluído, compreendendo o depósito da dissertação, no prazo mínimo de 12 (doze) meses e no máximo de 28 (vinte e oito) meses.
- o curso de Doutorado Direto deverá ser concluído, compreendendo o depósito da tese, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e no máximo de 46 (quarenta e seis) meses,
- o portador do título de Mestre que se inscrever em curso de Doutorado, deverá ser concluído, compreendendo o depósito da tese, no prazo mínimo de 18 (dezoito) meses e no máximo de 46 (quarenta e seis) meses,

III - Créditos Mínimos

- O aluno de Mestrado deve integralizar, pelo menos, 100 (cem) unidades de créditos, sendo destes, no mínimo 30 (trinta) unidades de créditos em disciplinas e 70 (setenta) em elaboração da dissertação.
- O aluno de Doutorado Direto deve integralizar, pelo menos 194 (cento e noventa e quatro) unidades de créditos, sendo destes no mínimo 54 (cinquenta e quatro) unidades de créditos em disciplinas e 140 (cento e quarenta) em elaboração da tese.
- O aluno de Doutorado, portador do título de Mestre pela USP ou por ela reconhecido, deverá contemplar, pelo menos 164 (cento e sessenta e quatro) unidades de créditos, ou seja, no mínimo 24 (vinte e quatro) unidades de créditos em disciplinas e 140 (cento e quarenta) em elaboração da tese.

A CCP poderá conceder no máximo 6 (seis) Créditos Especiais, tanto no mestrado quanto no doutorado, conforme previsto no item XIV destas normas .

V - Língua Estrangeira

- Será considerado como a única língua estrangeira pelo Programa de Pós-Graduação em Reprodução Animal, a **Língua Inglesa**, que será exigida no momento da matrícula do curso, com provas específicas para o Mestrado e para o Doutorado.
- O Exame de Proficiência em Língua Inglesa será realizado na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo em datas a serem divulgadas na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo.
- Nota mínima para aprovação: 6,0 (seis) para o Mestrado e 7,0 (sete) para o Doutorado.
- Para os alunos dos cursos de Mestrado e de Doutorado, também serão aceitos como comprovação de proficiência em língua inglesa, os seguintes exames com validade de cinco anos:

a. TOEFL (Test of English as a Foreign Language)

a1. Internet Based Test - IBT (eletrônico)

Pontuação mínima: 80 pontos.

b. ITP-TOEFL (Institutional Testing Program – TOEFL)

Pontuação mínima: Total = 550 pontos.

c. IELTS (International English Language Testing System)

Pontuação mínima: 5,5 pontos.

- Para os candidatos de origem estrangeira será exigido também Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras, em nível intermediário, em momento a ser definido pela CPG/FMVZ/USP.

- Os alunos estrangeiros, oriundos de países cujo idioma oficial seja o PORTUGUÊS, estarão isentos de apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros.

- Os candidatos estrangeiros somente podem ser admitidos e mantidos nos cursos de Pós-Graduação quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

- Para alunos do Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), a proficiência em língua inglesa será exigida, a partir da matrícula até o prazo máximo de seis meses. Se o aluno não obtiver a aprovação no prazo exigido, será desligado do curso.

VI – Disciplinas

- Caberá a CCP aprovar solicitações de credenciamento de disciplinas e de docentes responsáveis, obedecidos os seguintes critérios:

Critérios de credenciamento de disciplinas:

1. As disciplinas de pós-graduação serão credenciadas pela CCP, obedecidos os seguintes critérios:

- abrangência, profundidade e atualização dos assuntos tratados;
- importância e atualização deste conhecimento com o Programa;
- compatibilidade das atividades de ensino e pesquisa do(s) responsável(is) com o Programa da disciplina;
- bibliografia atualizada;

2. No credenciamento deverão ser revistos e atualizados o conteúdo, os objetivos e a bibliografia da disciplina;

Os critérios para o credenciamento do professor responsável ou autorização para colaborador por disciplina serão os seguintes:

- ter, **no mínimo**, o título de doutor e elementos curriculares compatíveis com o conteúdo da disciplina;
- envolvimento em atividades de pós-graduação;
- linhas de pesquisa definidas e caracterizadas por produção científica publicada em periódicos indexados e por apresentação de trabalhos em **eventos** científicos, nos **últimos 5 (cinco) anos**;

No credenciamento, é **necessário também** que o professor responsável tenha orientado pelo menos um aluno **nos últimos 5 (cinco) anos**.

Caberá à CCP nomear um parecerista para analisar as propostas de credenciamento e credenciamento de disciplinas e docentes responsáveis por disciplinas.

VII - Cancelamento de turma de disciplinas

O cancelamento de turma de disciplina será realizado pelas seguintes razões:

- por não atingir o número mínimo de alunos informados no oferecimento.

- por solicitação do responsável da disciplina em até quinze dias corridos antes do início da disciplina.

A CCP analisará as solicitações no prazo máximo de cinco dias a contar do recebimento.

VIII - Exame de Qualificação (EQ)

- Não será exigido Exame de Qualificação para alunos do Mestrado.

O aluno de Doutorado deverá submeter-se ao Exame de Qualificação após ter cumprido no mínimo 50% dos créditos exigidos em disciplinas.

O exame de qualificação tem por objetivo maior avaliar a maturidade do aluno na sua área de investigação e deve, preferencialmente, ser realizado nas etapas iniciais dos trabalhos de tese.

O aluno deverá se inscrever na Secretaria da CCP para o exame de qualificação em até 27 (vinte e sete) meses contados a partir do início da contagem de prazo do aluno e realizá-lo em até 60 (sessenta) dias após a data de inscrição.

A CCP irá indicar a composição da banca examinadora que será constituída por três examinadores titulares e seus suplentes, sendo membro nato e presidente o orientador do candidato. Os membros da banca examinadora deverão ser portadores, no mínimo, do título de doutor.

O aluno que for reprovado no exame de qualificação poderá repeti-lo apenas uma vez, em prazo não superior a 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data de realização do primeiro exame.

A Comissão Julgadora da Defesa de Tese de Doutorado, deverá preferencialmente, contar como Titulares, pelo menos, um Membro da Banca Examinadora do Exame de Qualificação, que não o orientador.

O Exame de Qualificação deverá ser realizado em sessão pública e constará de argüição sobre a apresentação do projeto de tese abrangendo objetivos, material e métodos e resultados parciais obtidos, devendo entregar oito exemplares desse material.

A exposição sobre o projeto de tese, não poderá exceder a 60 minutos, seguindo-se a argüição dos respectivos examinadores. Cada examinador terá 60 minutos para argüição no estilo diálogo, ou 30 minutos para perguntas e 30 minutos para respostas.

Será considerado aprovado no exame de qualificação o aluno que obtiver aprovação da maioria dos membros da comissão examinadora.

IX - Passagem de Mestrado para Doutorado Direto

Alunos do Programa de Pós-Graduação em Reprodução Animal em curso de Mestrado poderão solicitar ingresso no curso de Doutorado Direto, desde que atendidas as seguintes condições:

O aluno deve, através de requerimento com aceite do orientador, solicitar a transferência para Doutorado Direto.

Os prazos mínimo e máximo para solicitação de transferência para o curso de Doutorado Direto, serão 12 (doze) meses e 20 (vinte) meses respectivamente, a contar da data inicial da contagem de prazo do aluno.

Obtenção de no mínimo 20 (vinte) créditos. O aluno deverá apresentar comprovante da Secretaria do Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP, atestando a obtenção de no mínimo 20 créditos necessários para o Mestrado.

Apresentação de um texto com os resultados parciais do projeto de pesquisa da dissertação de Mestrado e das etapas a serem desenvolvidas no Doutorado, elaborado no formato convencional de tese, devendo contemplar os seguintes itens:

- a) Título;

- b) Introdução;
- c) Objetivos;
- d) Material e Método;
- e) Resultado;
- f) Discussão;
- g) Etapas a serem desenvolvidas no Doutorado;
- h) Referências.

Apresentação do Curriculum vitae documentado e do Histórico Escolar do curso de Mestrado do candidato.

No momento da solicitação para ingresso no Doutorado, o aluno deverá entregar na Secretaria da CCP, oito exemplares do material contendo os resultados parciais do projeto de pesquisa da dissertação de Mestrado com as etapas a serem desenvolvidas no Doutorado.

A CCP irá indicar banca examinadora que será composta por três membros titulares, sendo um docente do Programa e dois membros externos e respectivos suplentes, todos com titulação mínima de Doutor.

A apresentação do trabalho terá duração de 60 minutos, enquanto que cada examinador terá no máximo 30 minutos para argüir o aluno e de igual tempo disporá o pós-graduando para responder a argüição. A banca examinadora deverá avaliar os resultados parciais do Projeto de Pesquisa da Dissertação de Mestrado e as etapas a serem desenvolvidas no Doutorado, assim como a maturidade do aluno.

A argüição do candidato será realizada sem a presença do Professor Orientador.

Ao final da avaliação, a banca examinadora emitirá parecer onde deverá constar se o aluno foi aprovado ou reprovado a ingressar no Doutorado, não havendo atribuição de conceito.

Este parecer é submetido à CCP que deve deliberar sobre o pedido do aluno.

A deliberação da CCP sobre a passagem de Mestrado para Doutorado Direto será encaminhada para a CPG para homologação.

X - Desempenho Acadêmico e Científico Insatisfatório

Além do desligamento pelo Art. 54, o aluno poderá ser desligado pelo desempenho acadêmico e científico avaliado pelas exigências aqui estabelecidas.

O aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico e científico insatisfatório mediante aprovação pela CCP de parecer escrito e circunstanciado do orientador sobre as atividades programadas do aluno.

As atividades programadas são estabelecidas no início do curso pelo orientador, junto com o aluno e com o aval da CCP.

Estas atividades programadas envolvem, além das disciplinas a serem cursadas, a elaboração de relatórios semestrais do andamento da pesquisa e de atividades desenvolvidas no período que devem ser submetidas à CCP.

O desempenho acadêmico e científico é considerado insatisfatório se o aluno não entregar o seu relatório semestral por duas vezes consecutivas ou não nas datas estabelecidas pela CCP ou se o seu relatório semestral não for aprovado por duas vezes consecutivas ou alternadas.

A deliberação de desligamento do aluno pela CCP é encaminhada à CPG para homologação.

XI - Orientadores e Co-Orientadores

O número máximo de alunos por orientador, independente do nível, é fixado em 10 (dez). Adicionalmente, o orientador poderá co-orientar até dois alunos.

O prazo de validade do credenciamento para os cursos de Mestrado e Doutorado têm validade de cinco anos.

Critérios para o credenciamento e credenciamento de orientadores em cursos de Mestrado são:

- 1) Linhas de pesquisa definidas e caracterizadas por trabalhos publicados em periódicos indexados, e apresentados em eventos científicos, nos últimos 5 (cinco) anos.
- 2) Participação em grupo de trabalho ou laboratório que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha realizado projeto de pesquisa financiado ou estabelecido convênio com instituições nacionais ou internacionais, que tenha resultado na captação de recursos.
- 3) Experiência na orientação de alunos em projetos de iniciação científica, estágios profissionalizantes supervisionados, aperfeiçoamento de longa duração (Residência) ou outros.

No Recredenciamento, também é necessário:

- 1) Ter concluído a orientação de aluno(s) nos últimos 5 (cinco) anos.
- 2) Ser responsável ou colaborador por disciplina de pós-graduação, que tenha sido oferecida ou ministrada pelo menos 1 (uma) vez no último biênio.
- 3) Número máximo de 3 (três) alunos egressos, sem titulação (evasão), nos últimos 5 (cinco) anos, desde que justificados.
- 4) Confirmação da existência de produção científica derivada das dissertações/teses orientadas, nos últimos 5 (cinco) anos.
- 5) Técnicos de Nível Superior, pós-doutorandos, jovens pesquisadores, professores visitantes, docentes e/ou pesquisadores de outras Unidades da USP, ou externas à Instituição, poderão ser credenciados como Orientadores Específicos, desde que atendidos os seguintes critérios:
 - a) Ciência da CCP do projeto de pesquisa a ser desenvolvido.
 - b) Justificativa circunstanciada da CCP quanto à efetiva contribuição inovadora para o Programa de Pós-Graduação.
 - c) Demonstração detalhada do laboratório, infra-estrutura (física, material e de equipamentos) e os recursos financeiros existentes para o desenvolvimento do projeto proposto.
 - d) Manifestação do professor responsável pelo laboratório, com anuência do chefe do departamento quanto:
 - d.1.) A utilização do seu laboratório para o desenvolvimento da orientação solicitada.
 - d.2.) A manutenção do financiamento para a execução do projeto proposto para a orientação.
 - e) No caso dos técnicos de nível superior, a orientação é limitada a um aluno, na USP. Um novo credenciamento fica condicionado ao desempenho da orientação concluída.
 - f) No caso de outras categorias, que não aquela de técnico de nível superior da USP, deverá ser identificada a linha de pesquisa, o vínculo do candidato e respectiva vigência.

Os critérios para o credenciamento e credenciamento de orientadores ou co-orientadores em cursos de Doutorado e Doutorado Direto são:

- 1) Prévia orientação de Mestrado.
- 2) Linhas de pesquisa definidas e caracterizadas por trabalhos publicados em periódicos indexados, e apresentados em eventos científicos, nos últimos 5 (cinco) anos.

3) Participação em grupo de trabalho ou laboratório que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha realizado pelo menos um projeto de pesquisa financiado ou estabelecido convênio com instituições nacionais ou internacionais, que tenha resultado na captação de recursos.

No Recredenciamento, também é necessário:

- 1) Ter concluído a orientação de aluno(s) nos últimos 5 (cinco) anos.
 - 2) Ser responsável ou colaborador por disciplina de pós-graduação, que tenha sido oferecida ou ministrada pelo menos 1 (uma) vez no último biênio.
 - 3) Número máximo de 3 (três) alunos egressos, sem titulação (evasão), nos últimos 5 (cinco) anos, desde que justificados.
 - 4) Confirmação da existência de produção científica derivada das dissertações/teses orientadas, nos últimos 5 (cinco) anos.
 - 5) Técnicos de Nível Superior (funcionários da unidade ou não), pós-doutorandos, jovens pesquisadores, professores visitantes ou docentes e /ou pesquisadores de instituições de outras unidades da USP ou externas à USP, poderão ser credenciados como Orientadores Específicos desde que atendidos os mesmos critérios exigidos no item V para o Mestrado.
- Será permitida a figura do co-orientador, desde que sejam atendidas as mesmas exigências dos orientadores em nível de doutorado.

XII – Procedimentos para Depósito da Dissertação/Tese

Mediante aprovação do orientador, os exemplares da dissertação ou tese devem ser depositados pelo aluno, na Secretaria de Pós-Graduação da FMVZ/USP, obedecendo-se aos prazos regimentais.

A dissertação, em nove exemplares, e a tese em doze exemplares, devem ser entregues mediante recibo, à Secretaria de Pós-Graduação da FMVZ/USP.

Todos os alunos do Programa, no momento do depósito da dissertação ou tese, deverão entregar, obrigatoriamente, na Secretaria de Pós-Graduação da FMVZ/USP, duas versões eletrônicas do seu trabalho, em formato eletrônico para sua inclusão na Biblioteca Digital de Dissertações e Teses da USP, desde que autorizado pelo aluno.

Os alunos que tiverem interesse em resguardar patentes, direitos autorais e outros direitos, relativos aos seus trabalhos, poderão solicitar à Comissão de Pós-Graduação da FMVZ/USP, mediante requerimento devidamente justificado, a não disponibilização de versão integral de sua dissertação ou tese no Portal da USP.

XIII – Nomenclatura do título

Ao aluno que concluir satisfatoriamente o curso será concedido o título de:

1 - Curso de Mestrado: ***Título de Mestre em Ciências*** obtido no Programa de Reprodução Animal.

2 - Curso de Doutorado: ***Título de Doutor em Ciências*** obtido no Programa de Reprodução Animal.

XIV – Outras Normas

Dos Créditos Especiais

A CCP poderá conceder no máximo 6 (seis) Créditos Especiais, tanto no mestrado quanto no doutorado, as seguintes atividades desenvolvidas pelo aluno:

I. trabalho completo publicado em Revista Indexada de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado (dois créditos);

II. participação em congresso científico com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais ou similares (dois créditos);

III. livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento (um crédito);

IV. capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais (um crédito);

V. depósito de patentes (um crédito);

VI. participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) (dois créditos).

A atividade a que se refere o inciso VI desse artigo, só poderá ser concedido, no máximo, dois créditos.

Para fins de atribuição de créditos especiais, as atividades relacionadas nos incisos deste artigo deverão ser exercidas e comprovadas no período em que o aluno estiver regularmente matriculado no curso.

Os créditos referentes aos incisos de I a V só serão considerados quando o tema seja pertinente ao projeto de sua dissertação ou tese.

- Recomenda-se que, após a aprovação da composição da banca de defesa de mestrado ou doutorado pela CPG, a defesa ocorra em até 30 dias.

- O relatório semestral de atividades dos alunos deve ser entregue no último dia útil de julho e no último dia útil de janeiro, com o devido parecer do orientador.